



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

I

Série

Número 33

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 65/2026

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 197/2025, de 26 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 54, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 323/21.5BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 25.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 65/2026**

de 25 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 197/2025, de 26 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 54, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 323/21.5BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 25.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 197/2025, de 26 de março, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 323/21.5BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	6.075,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	2.112,50 €
Ano económico de 2026	16.812,50 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas no orçamento transitório da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.BS.Z0, Programa 041, Medida 036, Área funcional 062, Centro Financeiro M100900, Fonte de Financiamento 381.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 18 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)